



Número: **0800866-24.2019.8.15.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Grande**

Última distribuição : **22/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GERCINO ARAUJO DA SILVA NETO (AUTOR)	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HERACLIO ALMEIDA DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA registrado(a) civilmente como ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93985 083	18/07/2024 09:11	<u>Petição</u>	Petição
93985 087	18/07/2024 09:11	<u>2637693_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
93985 088	18/07/2024 09:11	<u>2637693_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
93985 089	18/07/2024 09:11	<u>2637693_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2024 09:11:29
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071809112876300000088144938>
Número do documento: 24071809112876300000088144938

Num. 93985083 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses	
Valor Nominal	R\$ 3.206,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2018 a Maio/2024	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	15/08/2019 a 12/07/2024	

Dados calculados		
Fator de correção do período	2100 dias	1,367389
Percentual correspondente	2100 dias	36,738911 %
Valor corrigido para 01/05/2024	(=)	R\$ 4.384,19
Juros(1793 dias-59,00000%)	(+)	R\$ 2.586,67
Sub Total	(=)	R\$ 6.970,86
Valor total	(=)	R\$ 6.970,86

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Maio/2019 a Maio/2024	
Honorários (%)	7,5 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1827 dias	1,328949
Percentual correspondente	1827 dias	32,894867 %
Valor corrigido para 01/05/2024	(=)	R\$ 17.940,81
Sub Total	(=)	R\$ 17.940,81
Honorários (7,5%)	(+)	R\$ 1.345,56
Valor total	(=)	R\$ 19.286,37





DADOS DO DEPÓSITO			
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	08/07/2024	3814	4700109369148
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA
08/07/2024	2637693	08008662420198150031	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
ALAGOA GRANDE	VARA +NICA	RÉU	8316,42
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
GERCINO ARAUJO DA SILVA NETO	Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
GERCINO ARAUJO DA SILVA NETO	Física	13264623420	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
219978608D73D8ED			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2024 09:11:31
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071809113108200000088144944>
Número do documento: 24071809113108200000088144944

Num. 93985088 - Pág. 1

2637693 - C1/ 2019-04667/



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOA
GRANDE/PB**

Processo: 0800866-24.2019.8.15.0031

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERCINO ARAUJO DA SILVA NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 8.316,42 (OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Alagoa grande, 16 de julho de 2024

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477**



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2024 09:11:32
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071809113195500000088144945>
Número do documento: 24071809113195500000088144945

Num. 93985089 - Pág. 1